POLICIAL

Polícia prende quadrilha acusada de fraude de R$ 25 milhões na região

Contra banco digital e ostentação em redes sociais.

Página **A5**



o extra .net
SEU JORNAL DIÁRIO

Quarta-feira, 16 de Abril de 2025 - Ano 27 - Edição 4.947 - Preço do exemplar: R$ 2,00

Utilize o QR Code para ter acesso gratuitamente à versão digitalizada de nossa edição impressa.

Site: **OExtra.net**
Facebook: **Jornal O Extra.net**
Instagram: **jornaloextra.netoficial**
Whatsapp: **(17) 99709-5785**
E-mail: **contato@oextra.net**

Câmara vota projeto de ampliação das licenças maternidade e paternidade



Também foi realizada a entrega do Título Policial Padrão 2025

A Câmara Municipal de Fernandópolis realizou nesta terça-feira, 15, sessão ordinária para a votação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, que propõe a ampliação das licenças maternidade e paternidade para servidores públicos municipais. O projeto visa estender a licença maternidade de 120 para 180 dias consecutivos e a licença paternidade de 5 para 20 dias consecutivos. Página **A3**

Fernandopolenses conquistam ouro em Torneio de Jiu-Jitsu em Votuporanga

Mais de mil atletas vindos de 60 municípios e com a presença de 2000 pessoas.

Página **A6**



Prefeitura promove evento esportivo para crianças e adolescentes com TEA

Ação "Superação Azul" acontece no dia 26 de abril

A Prefeitura de Fernandópolis, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, promoverá no dia 26 de abril (sábado) o evento "Superação Azul", voltado para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA). Página **A6**



Casa Paulista anuncia 1.834 novas moradias na região

E parceria com 19 municípios para o Bairro Paulista

O programa Casa Paulista anunciou mais 1.834 novas moradias distribuídas por 17 cidades da Região Administrativa de São José do Rio Preto. O evento foi realizado na segunda-feira (14), às 10h, no Palácio dos Bandeirantes. Página **A2**



HABITAÇÃO

Casa Paulista anuncia 1.834 novas moradias na região

E parceria com 19 municípios para o Bairro Paulista

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

Crédito: Fernando Lambert



Do total, serão construídas 902 unidades pela CDHU e 932 viabilizadas com Cartas de Crédito Imobiliário do Casa Paulista; os investimentos estaduais são estimados em mais de R$ 191,9 milhões

O programa Casa Paulista anunciou mais 1.834 novas moradias distribuídas por 17 cidades da Região Administrativa de São José do Rio Preto. O evento foi realizado na segunda-feira (14), às 10h, no Palácio dos Bandeirantes. Deste total, 902 unidades serão licitadas pela CDHU, enquanto as outras 932 serão viabilizadas pela modalidade Carta de Crédito Imobiliário (CCI). O investimento nas novas moradias é de R$ 191,9 milhões. Além disso, foram assinados convênios com sete municípios para obras do Bairro Paulista – Cidades Sustentáveis, além de assinatura de autorizo para doze novos convênios – totalizando 19 novas parcerias para projetos de melhorias urbanas.

O governador Tarcísio de Freitas destacou que a política habitacional do Programa Casa Paulista combina uma série de ações conjuntas e complementares, cujos principais objetivos são a redução do déficit e a conquista da casa própria. "Estamos atacando as deficiências que nós temos, principalmente daquelas pessoas que não suportam mais o aluguel e estão em áreas de risco. Trabalhamos com todos os componentes e dimensões que podemos trabalhar. Temos a provisão direta da CDHU, Carta de Crédito Associativa e Imobiliário. Não vamos parar e faremos mais por aqui. Estamos procurando mais alternativas para diminuir o déficit habitacional e realizar sonhos", afirmou.

A partir do autorizo para licitação das unidades, começam a ser publicados os editais para a construção em 14 municípios pela CDHU, que serão divididos em lotes. Foram contempladas as cidades de Ariranha (156), Floreal (33), Ibirá (20), Magda (65), Marinópolis (40), Mesópolis (40), Mirassolândia (144), Nova Canaã Paulista (40), Novo Horizonte (110), Paranapuã (43), Parisi (40), Paulo de Faria (79), Santa Albertina (52) e Vitória Brasil (40).

Já as mais 930 unidades viabilizadas pelo Casa Paulista – Carta de Crédito, serão distribuídas por três cidades, sendo beneficiadas Catanduva (53), Mirassol (128) e São José do Rio Preto (751).

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SDUH) recebeu o cadastro de empreendimentos da iniciativa privada no período de 24 de março a 7 de abril. A partir do recebimento dos pleitos por subsídios, a equipe da Casa Paulista realizou análise para definição da destinação dos recursos, seguindo parâmetros técnicos estabelecidos pelo programa, considerando-se, por exemplo, demandas municipais de maior vulnerabilidade social e critérios de eficiência e economicidade. A distribuição de empreendimentos ocorre de maneira equitativa entre as regiões administrativas do estado, levando-se em conta unidades concedidas em etapas anteriores e um índice de atendimento por Município, calculado a partir do número total de unidades autorizadas no CCI pela população da cidade em questão, ajustado para cada 100 mil habitantes.

Os subsídios vão de R$ 10 mil a R$ 16 mil, dependendo do município em que os imóveis serão construídos, para reduzir o valor das prestações e adequá-las à capacidade de pagamento das famílias. Uma novidade a partir desta rodada de CCI é que os municípios com menos de 20 mil habitantes, que antes recebiam R$ 10 mil em subsídios, passarão para o valor de R$ 16 mil. O aumento é fruto da análise de desempenho do programa, que verificou a dificuldade do mercado em acessar esses municípios, pois a renda média familiar nessas localidades é menor.Nossos dados históricos mostram que nos municípios com menos de 20 mil habitantes temos tido dificuldades em chamar um empreendedor para participar do CCI. Hoje, estamos fazendo, então, experimentalmente, um aumento no valor do subsídio aos moradores desses municípios em 60%, como forma de atender esses munícipes e de acelerar a construção habitacional pelo mercado", afirmou Marcelo Branco.

A expectativa é que, com a calibragem na política pública, o Casa Paulista possa elevar a capilaridade da utilização do mecanismo de mercado para atendimento habitacional. Neste anúncio, quatro municípios com menos de 20 mil habitantes já apresentaram pleitos e receberão o novo valor de subsídio: Colina, João Ramalho, Luís Antônio e Queiroz. A partir das próximas etapas de aportes do CCI, todos os municípios desse porte também receberão este valor por unidade.

Podem ser contempladas famílias com renda de até três salários mínimos, que não tenham imóvel próprio ou financiamento habitacional, além de não terem sido atendidas por programas habitacionais em qualquer esfera de governo. A lista completa de empreendimentos com cartas de crédito disponíveis está no link: https://www.habitacao.sp.gov.br/habitacao/institucional/nossos_servicos/programa-casa-paulista/cidadao

Desde 2023, o Casa Paulista já entregou 54 mil moradias e tem mais de 110 mil em produção em suas diversas modalidades.

CHAMAMENTO AO MERCADO – CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVA

No evento, o governador Tarcísio de Freitas autorizou também um chamamento ao mercado para contratação de até 10.379 unidades a serem financiadas por meio de Cartas de Crédito Associativa. Deste total, 470 unidades estão em seis cidades da RA São José do Rio Preto, sendo elas Cedral (30 uhs), Jales (100), José Bonifácio (100), São José do Rio Preto (150), Tabapuã (40) e Urupês (50)..

Na modalidade Carta de Crédito Associativo, a CDHU concede financiamento a famílias com renda de até cinco salários mínimos para empreendimentos inscritos por meio de editais de credenciamento, que devem ter os projetos homologados."Esse chamamento tem uma vantagem muito grande que é a velocidade. Então, publicamos um edital no Estado todo, com a definição de quantas unidades em cada um dos municípios, mas é extremamente importante que a iniciativa privada esteja construindo ou tenha o desejo de construir nesses municípios", explicou Marcelo Branco.

O secretário da SDUH reforçou, ainda, que o apoio dos prefeitos é fundamental no fomento a essa modalidade: "São unidades habitacionais que já estão com projeto aprovado e em andamento, cadastradas no CCA e captadas pela CDHU, que passa a ser o agente financeiro. Para chegarmos a esse número de 10,3 mil, é extremamente importante que cada prefeito incentive os empreendedores das cidades a construir essas unidades de interesse social, para que a CDHU as adquira".

Para participar, o conjunto habitacional precisa estar incorporado e contar com documentação técnica e jurídica aprovada pela CDHU.

Os imóveis são financiados de acordo com os critérios da CDHU e das diretrizes da Política Habitacional do Estado, que preveem juro zero e comprometimento de 20% da renda, com o pagamento das parcelas mensais do financiamento de até 30 anos. As famílias também são isentas de encargos durante a fase de obras e o pagamento da primeira prestação vai ocorrer somente 30 dias após a entrega das chaves do imóvel pronto para morar.

BAIRRO PAULISTA – CIDADES SUSTENTÁVEIS

No mesmo evento, foram assinados sete convênios com municípios para realização de obras de melhorias urbanas, com investimento estadual de R$ 1,8 milhão. Em Aspásia serão executadas obras de pavimentação no Bairro Nilson Especiato. Em Guapiaçu, haverá a construção de uma praça no Bairro Residencial Maria Ivanete Hernandes Vetorasso. Já em Ibirá, será executada a reforma de uma área para prática de esportes e lazer no Bairro São Benedito.

Em Palmeira D'Oeste, uma praça será construída no Bairro Santo Antônio. Nas cidades de Parisi e Pontes Gestal serão executados serviços de recapeamento nos Bairros Antônio Reguera (Parisi), Centro e Lauro Moreira dos Santos (Pontes Gestal). Por fim, em Valentim Gentil, a praça do Bairro Ulisses Guimarães será revitalizada. Ao todo, as intervenções vão impactar, diretamente, 1.207 famílias residentes naqueles bairros.

Para outros doze municípios que têm projetos em estágio avançado e poderão ter as obras licitadas em breve, o governador Tarcísio de Freitas assinou autorizo para a formalização de convênio entre a SDUH e as Prefeituras, assim que os projetos estiverem finalizados. São elas: Aparecida D'Oeste, Cardoso, Catiguá, Estrela D'Oeste, José Bonifácio, Macedônia, Mendonça, Mirassolândia, Santa Clara D'Oeste, Santa Rita D'Oeste, Tabapuã e Vitória Brasil. A estimativa é que os investimentos estaduais serão da ordem de R$ 7,2 milhões. Também serão contempladas obras de drenagem, qualificação viária, urbanização sustentável, entre outros.

Tarcísio de Freitas destacou as potencialidades do programa que, com o uso de soluções baseadas na natureza, auxilia as prefeituras a transformar as cidades em ambientes mais sustentáveis. "O Bairro Paulista foi uma criação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, para ajudar no planejamento urbano e na construção de cidades sustentáveis e resilientes. A Pasta trabalhou em um caderno de tipologias modulares para auxiliar na execução desses projetos. É uma série de projetos, alinhados ao que existe de mais moderno em termos de planejamento urbano, para ajudar as prefeituras a terem o melhor resultado possível ".

O Bairro Paulista – Cidades Sustentáveis, anunciado no fim de 2024, tem como objetivo promover melhorias em núcleos habitacionais e áreas urbanas degradadas de maneira qualificada, a partir de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) – com foco na preservação do meio ambiente, mobilidade e desenvolvimento de cidades paulistas – para auxiliar no aumento da resiliência e adaptabilidade às mudanças climáticas.

o extra.net
EXPEDIENTE

"O EXTRA.NET" é uma publicação independente do Grupo SEMANÁRIO & DIÁRIO ASSOCIADOS.
Editora O Extra.net Fernandópolis Ltda - CNPJ nº: 19.885.882/0001-48

Redação e Administração:
Rua Paraíba, 1280 - Centro
Fernandópolis - SP - CEP 15600085
Contato: (17) 99709-5785
Whatsapp: (17) 99711-2445

Diretor e Editor: Admilson Garcia
Jornalista Responsável: Cezar Felisbino da Silva
Redação: Alisson Carvalho e Breno Guarnieri
Diagramação: Alisson Carvalho

E-mails:
Atendimento Público e publicações: contato@oextra.net
Redação: redacao@oextra.net

DIREÇÃO COMERCIAL
(ANÚNCIOS, PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS)
Agência J. AD. de Publicidade e Pesquisa LTDA ME
CNPJ 09.630.378/0001-43

REPRESENTAÇÕES:
- Nacional:
- RGD Comunicação Ltda

IMPRESSÃO
Editora 4 Cores Ltda. (17) 3632-4911

CIRCULAÇÃO AUDITADA ADJORI·SP

Este jornal não se responsabiliza por conceitos, opiniões, pareceres e outras manifestações emitidas em artigos assinados ou encartes que são de inteira responsabilidade de seus autores.

LEGISLATIVO

Câmara vota projeto de ampliação das licenças maternidade e paternidade

Também foi realizada a entrega do Título Policial Padrão 2025

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net



A Câmara Municipal de Fernandópolis realizou nesta terça-feira, 15, sessão ordinária para a votação do Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, que propõe a ampliação das licenças maternidade e paternidade para servidores públicos municipais. O projeto visa estender a licença maternidade de 120 para 180 dias consecutivos e a licença paternidade de 5 para 20 dias consecutivos, com o objetivo de proporcionar melhores condições para o vínculo familiar e o desenvolvimento infantil nos primeiros meses de vida.

EMENDAS AO PROJETO DE LEI

Durante a análise do projeto, duas emendas aditivas/modificativas foram apresentadas. A primeira, de autoria do vereador Daniel Domênicis, altera e acrescenta dispositivos ao projeto, garantindo que os servidores que já estiverem em gozo de licença maternidade ou paternidade na data de início da vigência da nova lei também tenham direito aos benefícios previstos. A emenda assegura que os direitos previstos na lei complementar serão extensivos aos servidores que já tiverem solicitado ou estiverem usufruindo das licenças no momento da implementação da alteração legal.

EMENDA 01 – EXTENSÃO DOS DIREITOS A SERVIDORES EM LICENÇA

A emenda aditiva modificativa nº 01 altera o projeto original para garantir que a ampliação das licenças se aplique também aos servidores que já estiverem em licença maternidade ou paternidade no momento em que a nova legislação entrar em vigor. A redação da emenda especifica:

Art. 2º – Os direitos aos benefícios de que trata a presente lei complementar ficam assegurados extensivamente aos servidores que já estiverem requerendo ou em gozo de licença maternidade ou paternidade na data do início da vigência desta lei complementar.

EMENDA 02 – INCLUSÃO DE CASOS DE ADOÇÃO E GUARDA JUDICIAL

A segunda emenda, também de autoria de Daniel Domênicis, traz importantes modificações, incluindo a ampliação da licença maternidade para servidoras que adotarem ou obtiverem guarda judicial de crianças. A proposta altera o artigo 108 da Lei Complementar, que originalmente prevê a licença maternidade apenas para gestantes, para também abranger mulheres que sejam mães por meio de adoção ou guarda judicial. A emenda também esclarece que, nesses casos, a licença maternidade terá início a partir da data de entrega efetiva da criança à servidora, independentemente da idade da criança ou da data do ajuizamento da ação de adoção ou guarda.

Além disso, a emenda modifica o artigo 110, ampliando a licença paternidade para 20 dias também em casos de adoção ou guarda judicial. A emenda garante que os servidores que se tornarem pais por esses meios também terão direito ao benefício.

Art. 108 – A servidora gestante, bem como aquela que adotar ou obtiver a guarda judicial de criança, terá direito à licença-maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 110 – Pelo nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial de criança, o servidor fará jus à licença-paternidade de 20 (vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

APOIO AO DESENVOLVIMENTO FAMILIAR

O Projeto de Lei, acompanhado das emendas, visa fortalecer os vínculos familiares, garantir uma recuperação mais adequada para as mães e promover a igualdade de responsabilidades entre os pais. A ampliação da licença maternidade e paternidade busca atender às necessidades das famílias em um momento crucial da vida de seus filhos, ao mesmo tempo em que se alinha a práticas recomendadas por organizações internacionais e legislações federais.

PRÓXIMOS PASSOS

O projeto e as emendas serão discutidos e votados durante a sessão ordinária de hoje. Se aprovado, o projeto entrará em vigor na data de sua publicação, representando um avanço significativo para os direitos dos servidores públicos municipais.

TÍTULO POLICIAL PADRÃO

Estava previsto a entrega do Título Policial Padrão na Câmara Municipal de Fernandópolis. O prêmio foi criado através de Projeto de Decreto Legislativo de autoria da ex-vereadora Neide Garcia, no ano de 2010. Os homenageados são escolhidos por seus respectivos comandantes.

Os policiais contemplados com o Título Policial Padrão 2025 são: Polícia Militar - Cabo PM Rogério Alves de Souza; Polícia Civil - Escrivã de Polícia Vânia Marisa de Oliveira; Polícia Ambiental - 1º Sargento Abílio Lorenzeti Junior; Corpo de Bombeiros - Cabo PM Geovan das Neves dos Santos; Polícia Rodoviária - Cabo PM Rodrigo do Espírito Santo; Polícia Científica - Desenhista Técnico Pericial Patricia Lee Garcês.

Fonte: Assecom Fernandópolis





publicações

ALCOESTE BIOENERGIA FERNANDÓPOLIS S/A

CNPJ/MF Nº 43.545.284/0001-04

NIRE 35.300.008.944

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

C O N V O C A Ç Ã O

São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em **30 de Abril de 2025** às 10h00 na sede da Companhia situada na Rodovia Euclides da Cunha Km 562, Fernandópolis- SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I. ORDINÁRIA:

a) Prestação de conta dos administradores; exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2024

b) Destinação do resultado do exercício.

II EXTRAORDINÁRIA:

a) Outros assuntos de interesse social.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, publicados no Jornal Regional "O Extra" em 29 de março de 2025, relativos ao exercício social encerrado em 31 dezembro de 2024.

Fernandópolis, 16 abril de 2025

KOSUKE ARAKAKI
Presidente do Conselho de Administração

Três publicações: Dias 16, 17 e 18 de Abril de 2025.
1ª publicação: Quarta-feira, dia 16 de Abril de 2025.
O EXTRA.NET - Edição Nº 4.947.

publicações

MUNICÍPIO DE POPULINA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.842.177/0001-76

Rua 13 de Maio nº1211 - Centro - CEP: 15670-035 - Fone: 17-991543689

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA INOVA ROBOTICA LTDA
CONTRATO Nº 26/23
PROCESSO Nº 26/23
CONVITE Nº 03/23

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO CEZAR ROBLES BRANDIN e de outro lado a empresa INOVA ROBOTICA LTDA, inscrita no CNPJ. 49.127.599/0001-18, com sede na Rua da Liberdade, N. 1706, Jardim Bom Jesus, CEP. 15704-178, Jales/SP, neste ato através de seu representante legal, conforme CONTRATO firmado em 03 de abril de 2023, objeto de Convite nº 03/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar Contrato nº 26/23, Convite nº 03/23, Processo nº 26/23, destinado a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia e inovação em robótica com capacitação, treinamento e suporte aos profissionais da área da educação, para prorrogar o seu término para 31 de dezembro de 2025, sem reajuste de preço, contados de sua assinatura, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 28 de março de 2025.
João Cezar Robles Brandini
Prefeito Municipal
Município Contratante
INOVA ROBOTICA LTDA
CNPJ. 49.127.599/0001-18
Ivan Carlos Laine
RG. 45.446.079-X
CPF. 325.499.798-00
Contratada

==========

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA THIAGO RIBEIRO CRUZ – ME
CONTRATO Nº 35/23
PROCESSO Nº 28/23
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/23

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO CEZAR ROBLES BRANDIN e de outro lado a empresa THIAGO RIBEIRO CRUZ – ME, devidamente inscrita no CNPJ. 43.425.520/0001-59, com sede à Rua Antonio Marani, 160, Sala 01, Centro, CEP.15.630-000, Pedranópolis SP, neste ato através de seu representante legal, conforme CONTRATO firmado em 05 de maio de 2023, objeto de Pregão Presencial nº 11/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar Contrato nº 35/23, Pregão Presencial nº 11/23, Processo nº 28/23, destinado a Contratação de empresa especializada para fornecimento de assistente social para atender as necessidades do município, para prorrogar o seu término pelo período de 90 (noventa) dias, sem reajuste de preço, contados de sua assinatura, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina 28, de março de 2025
João Cezar Robles Brandini
Prefeito Municipal
Município Contratante
THIAGO RIBEIRO CRUZ-ME
CNPJ N. 43.425.520/0001-59
Thiago Ribeiro Cruz
RG nº 41.363.727-X
CPF nº 327.359.208-79
Contratada

==========

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA GAMA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CONVITE Nº 13/23
PROCESSO Nº 94/23
CONTRATO Nº 01/2024

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO CEZAR ROBLES BRANDIN e de outro lado a empresa GAMA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ (MF) 06.021.682/0001- 03, com sede em Turmalina, SP, na Rua Duque de Caxias, nº 318, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 02 de maio de 2019, objeto do Convite nº 01/19, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/2024, Convite nº 13/23, Processo nº 94/23, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em contabilidade aplicada ao setor público, compreendendo a elaboração de demonstrativo LRF, SIOPS, SIOPE e SISTN, preparação e envio de dados do sistema AUDESP, quadros de aplicação na saúde, educação, elaboração da LDO, PPA, LOA e fechamento de balanço anual junto ao município, para prorrogar o seu término pelo período de 90 (noventa) dias, sem reajuste de preço, contados de sua assinatura, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina 28, de março de 2025
João Cezar Robles Brandini
Prefeito Municipal
Município Contratante
GAMA CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ. 06.021.682/0001-03
Contratada

==========

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA SANT'ANNA E CANTARELLA ADVOGADOS ASSOSSIADOS – ME
CONVITE Nº 04/20
PROCESSO Nº 14/20
CONTRATO Nº 027/20

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO CEZAR ROBLES BRANDINI e de outro lado a empresa SANT'ANNA E CANTARELLA ADVOGADOS ASSOSSIADOS – ME, CNPJ (MF) 06.164.877/0001-02, com sede em Fernandópolis, SP, na Rua Rio Grande do Sul, 984, Centro, CEP 15.600-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 30 de junho de 2020, objeto do Convite nº 04/20, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 27/20, Processo nº 14/20, Convite nº 04/20, destinado à contratação serviços de assessoria jurídica na área administrativa e contencioso a esta municipalidade, para prorrogar seu término para 30 de junho de 2025, sem reajuste de preço, contados de sua assinatura, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 28 de março de 2025
João Cezar Robles Brandini
Prefeito Municipal
Município Contratante
SANT'ANNA E CANTARELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME
CNPJ. 06.164.877/0001-02
Contratada

==========

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA MFAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO Nº 05/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/22
CONTRATO Nº 01/22

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO CEZAR ROBLES BRANDINI, e de outro lado a empresa MFAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ (MF) 13.305.919/0001-35, com sede na Rua Dos Patrícios, N. 2495, Centro, CEP. 15745-000, na cidade de Paranapuã/SP, neste ato representada por seu proprietário, conforme CONTRATO firmado em 16 de fevereiro de 2022, objeto do Pregão Presencial Nº 04/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/2022, Pregão Presencial N. 04/22, Processo N. 05/22, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços médicos em pediatria e clínico geral a serem executados nas dependências da unidade básica de saúde de Populina, para prorrogar o seu término pelo período de 12 meses, sem reajuste de preço, contados de sua assinatura, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 28 de março de 2025
João Cezar Robles Brandini
Prefeito Municipal
Município Contratante
MFAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 13.305.919/0001-35
Ana Tiemi Shimizu Frigerio
RG. 10.367.489-5
CPF. 053.837.258-30
CONTRATADA

==========

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA M & J OUVIDORIA LTDA
CONVITE Nº 03/22
PROCESSO Nº 22/22
CONTRATO Nº - 22/22

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO CEZAR ROBLES BRANDINI e de outro lado a empresa M & J OUVIDORIA LTDA, CNPJ. 37.463/0001-08, com sede na Rua Antonio Miranda, N. 53-43, Centro, CEP. 15350-000, Auriflama/SP, ora representada na forma de seus atos constitutivos por João Aurelio Dainezi, portador do RG nº 26.342.259 e do CPF. 117.478.678-70, conforme no CONTRATO firmado em 01 de abril de 2022, objeto do Convite nº 03/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 22/22, Processo nº 22/22, Convite nº 03/22, destinado à Contratação de empresa especializada em ouvidoria, com plataforma de canais de atendimentos, fornecimento de relatórios, telecomunicação, internet, meios eletrônicos, aplicativos e meios presenciais. Setor de atuação, rede municipal de saúde e âmbito municipal, para prorrogar seu vencimento pera até 31 de dezembro de 2025, sem reajuste de preço, contados de sua assinatura, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente

Populina 28, de março de 2025
João Cezar Robles Brandini
Prefeito Municipal
Município Contratante
M & J OUVIDORIA LTDA
CNPJ. 37.463.463/0001-08
João Aurelio Dainezi
RG. 26.342.259
CPF. 117.478.678-70
Contratada

==========

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – ME
Dispensa de Licitação N. 02/23
PROCESSO Nº 05/23
CONTRATO Nº - 01/23

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO CEZAR ROBLES BRANDINI e de outro lado a empresa INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ. 08.225.893/0001-85, com sede na Avenida Vitório Filipin, N. 415, CEP. 16300-000, Vila Fátima, Penápolis/SP, ora representada na forma de seus atos constitutivos por João Paulo Beneciuti, portador do RG. 26.844.647-7 e do CPF. 300.619.828-06, conforme no CONTRATO firmado em 10 de janeiro de 2023, objeto do Dispensa de Licitação nº 01/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/23, Processo nº 05/23, Dispensa de Licitação nº 02/23, destinado à contratação de empresa especializada na implantação e licença de uso da página do município e diário oficial, para prorrogar seu vencimento pelo período de 12 meses, sem reajuste de preço, contados de sua assinatura, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 28 de março de 2025
João Cezar Robles Brandni
Prefeito Municipal
Município Contratante
INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ. 08.225.893/0001-85
João Paulo Beneciuti
RG. 26.844.647-7
CPF. 300.619.828-06
Contratada

==========

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA ZOCCAL & VERGINIO LTDA
PROCESSO Nº 05/22
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/22
CONTRATO Nº 02/22

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO CEZAR ROBLES BRANDINI, e de outro lado a empresa ZOCCAL & VERGINIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ. 44.915.644/0001-85, com sede na Rua Bahia, N. 861, Centro, CEP. 15650-000, Estrela D'Oeste/SP, neste ato representada por sua proprietária, conforme CONTRATO firmado em 16 de fevereiro de 2022, objeto do Pregão Presencial Nº 04/22, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 02/2022, Pregão Presencial N. 04/22, Processo N. 05/22, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços médicos em pediatria e clinico geral a serem executados nas dependências da unidade básica de saúde de Populina, para prorrogar o seu término pelo período de 12 meses, sem reajuste de preço, contados de sua assinatura, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 28 de março de 2025.
João Cezar Robles Brandini
Prefeito Municipal
Município Contratante
ZOCCAL & VERGINIO LTDA
CNPJ. 44.915.644/0001-85
Thaila Zoccal
RG. 49.840.111-X
CPF. 458.306.398-90
CONTRATADA

==========

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA CALDEIRA ARTE'S LABORATÓRIOS PROTÉTICO LTDA – ME
PROCESSO Nº 27/23
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/23
CONTRATO Nº 31/23

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO CEZAR ROBLES BRANDINI, e de outro lado a empresa CALDEIRA ARTE'S LABORATÓRIOS PROTÉTICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ. 23.110.840/0001-02, com sede na Rua Paschoal Paes de Araujo, N. 2131, Jardim Sarinha II, CEP. 15685-000, Ouroeste/SP, neste ato representada por sua proprietária, conforme CONTRATO N. 31/23 firmado em 05 de abril de 2023, objeto do Processo N.27/23, Pregão Presencial N. 10/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 31/23, Pregão Presencial N. 10/23, Processo N. 27/23,destinado à Contratação de empresa para a realização de confecção de próteses dentárias total mandibular/maxilar superior e/ou inferior e parcial removível mandibular/maxilar superior/ou inferior com o fornecimento de Cirurgião Dentista para munícipes do Município de Populina, para prorrogar o seu término pelo período de 12 meses, contados de sua assinatura, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina 28, de março de 2025
João Cezar Robles Brandini
Prefeito Municipal
Município Contratante
CALDEIRA ARTE'S LABORATÓRIOS PROTÉTICO LTDA - ME
CNPJ. 23.110.840/0001-02
Rafael dos Santos Caldeira
RG. 35.548.605-2
CPF. 311.361.328-05
CONTRATADA

==========

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP
PROCESSO Nº 24/23
CONVITE Nº 01/23
CONTRATO Nº 24/23

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO CEZAR ROBLES BRANDINI, e de outro lado a empresa PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 10.353.071/0001- 21, com sede na Rua Jeronimo Narciso Ramos, 933, Centro, CEP 15.270-000, Macaubal/ SP, neste ato representada por sua proprietária, conforme CONTRATO firmado em 03 de abril de 2023, objeto do Convite N. 01/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 24/2023, Convite N. 01/23, Processo N. 24/23, destinado à Contratação de empresa prestadora de serviços de informática, para o fornecimento de softwares de contabilidade e tesouraria integrados, controle de pessoal, licitações e compras, almoxarifado, gerenciamento dos serviços de saúde, gestão de bens (patrimônio), gestão tributária, controle interno e portal transparência e serviço de backup em nuvem, para prorrogar o seu término pelo período de 60 (sessenta) dias, sem reajuste de preço, contados de sua assinatura, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina 28, de março de 2025
João Cezar Robles Brandni
Prefeito Municipal
Município Contratante
PIRONDI SOFTWARE LTDA - EPP
CNPJ. 10.353.071/0001-21
Braz Pirondi Filho
RG. 11.587.548
CPF. 057.641.128-00
Proprietário
CONTRATADA

==========

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA L.F. PIRONDI – ME
PROCESSO Nº 25/23
CONVITE Nº 02/23
CONTRATO Nº 25/23

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO CEZAR ROBLES BRANDINI, e de outro lado a empresa L.F. PIRONDI – ME, inscrita no CNPJ. 13.426.354/0001-44, com sede na Rua Jeronimo Narciso Ramos, 877, Centro, CEP 15.270-000, Macaubal, SP, neste ato representada por sua proprietária, conforme CONTRATO firmado em 03 de abril de 2023, objeto do Convite N. 02/23, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 25/2023, Convite N. 02/23, Processo N. 25/23, destinado à contratação de empresa prestadora de serviços de informática, para a locação e cessão de sistema de informática na área de emissão de notas fiscais eletrônicas de prestação de serviços e gerenciamento da movimentação e escrituração dos contribuintes municipais do imposto sobre serviços de qualquer natureza, ISSQN, utilizando o acesso dos usuários através da rede mundial de computadores (internet) e controle de combustível, para prorrogar o seu término pelo período de 60 (sessenta) dias, sem reajuste de preço, contados desde a assinatura, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina 28, de março de 2025
João Cezar Robles Brandni
Prefeito Municipal
Município Contratante
L.F. PIRONDI – ME
CNPJ. 13.426.354/0001-44
Luiz Fernando Pirondi
RG. 29.691.351-0
CPF. 294.310.058-75
Proprietário
CONTRATADA

==========

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA MFAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO Nº 60/23
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/23
CONTRATO Nº 52/23

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO CEZAR ROBLES BRANDINI, e de outro lado a empresa MFAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ (MF) 13.305.919/0001-35, com sede na Rua Dos Patrícios, N. 2495, Centro, CEP. 15745-000, na cidade de Paranapuã/ SP, neste ato representada por seu proprietário, o senhor Marcos Valentin Frigerio, portador do RG nº 10.122.695-SSP/SP e do CPF. 082.924.278-30 e CRM. 64.556, conforme CONTRATO firmado em 24 de julho de 2023, objeto do processo licitatório acima citado, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n. 52/23, Processo n. 60/23 e Pregão Presencial n. 17/23, destinado à Contratação de empresa para disponibilização de profissional especializado em ginecologia e obstetricia, para atendimento nas dependências da Unidade Básica de Saúde de Populina, para prorrogar o seu término pelo período de 12 meses, sem reajuste de preço, contados de sua assinatura, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente

Populina 28, de março de 2025
João Cezar Robles Brandini
Município Contratante
MFAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 13.305.919/0001-35
Marcos Valentin Frigerio
RG. 10.122.695-SSP/SP
CPF. 082.924.278-30
CRM. 64.556
CONTRATADA

==========

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
PROCESSO Nº 59/23
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/23
CONTRATO Nº 51/23

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO CEZAR ROBLES BRANDINI, e de outro lado a empresa WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ. 14.794.563/0001- 03, com Inscrição Estadual N. 552.008.451.115, com sede na Avenida Antônio Augusto Ribeiro Filho, nº 1433, Centro, CEP. 15670-000, Populina/SP, neste ato representada por seu proprietário, o senhor Leonardo Barbosa dos Santos, portador do RG. 45.419.702-0 e do CPF. 228.383.308-61, conforme CONTRATO firmado em 24 de julho de 2023, objeto do processo licitatório acima citado, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n. 51/23, Processo n. 59/23 e Pregão Presencial n. 16/23, destinado à Contratação de empresa especializada em gestão de conteúdo corporativo, gestão de arquivos físicos e digitais para a prestação de serviços de classificação, preparação para arquivamento digital e indexação em Software próprio da contratada com opções de consulta e utilização pela Contratada dos documentos produzidos mensalmente (Leis, Leis Complementares, Decretos, Portarias, Notas de Empenho, Processos Licitatórios e Prontuários do Rh), com mão de obra especializada, treinamento e suporte técnico, para prorrogar o seu término pelo período de 12 meses, sem reajuste de preço, contados de sua assinatura, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 28 de março de 2025
João Cezar Robles Brandini
Prefeito Municipal
Município Contratante
WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ. 14.794.563/0001-03
Leonardo Barbosa dos Santos
RG. 45.419.702-0
CPF. 228.383.308-61

==========

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA ANDRÉ L. AZARITI & CIA LTDA – ME
PROCESSO Nº 58/23
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/23
CONTRATO Nº 50/23

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO CEZAR ROBLES BRANDINI, e de outro lado a empresa ANDRÉ L. AZARITI & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 29.242.098/0001-75, com inscrição estadual N. 605.014.334.114, com sede na Avenida Francisco Schimidt, 1124, Centro, CEP: 15.750-000, Santa Albertina, SP, neste ato representada por seu proprietário, o senhor Gleisson Da Costa Azariti, portador do RG. 32.413.327-36 e do CPF. 221.570.078- 57, conforme CONTRATO firmado em 24 de julho de 2023, objeto do processo licitatório acima citado, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato n. 50/23, Processo n. 58/23 e Pregão Presencial n. 15/23, destinado à Contratação de empresa especializada e outorgada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para fornecimento de link de internet dedicado, bidirecional e simétrico por tipo fibra óptica, interligação das redes de computadores dos órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Populina por meio de fibra óptica (serviço de lan-to-lan), para prorrogar o seu término pelo período de 12 meses, sem reajuste de preço, contados de sua assinatura, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 28 de março de 2025
João Cezar Robles Brandini
Prefeito Municipal
Município Contratante
ANDRÉ L. AZARITI & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 29.242.098/0001-75
GLEISSON DA COSTA AZARITI
RG. 32.413.327-36
CPF. 221.570.078-57
CONTRATADA

==========

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA CONFIANÇA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME
PROCESSO Nº 08/24
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/24
CONTRATO Nº 10/24

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO CEZAR ROBLES BRANDINI, e de outro lado a empresa CONFIANÇA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, inscrita no CNPJ24.758.545/0001-20, com Inscrição Estadual no. 462.062.796.112, com endereço na Rua Amador de Paula Bueno, no 1045, Centro, CEP 15150-000, Monte Aprazível/SP, representada por Sr. Eder Donizete Catan, portadora da Carteira de Identidade N. 29.492.542-9e do CPF. 195.717.748-98, conforme CONTRATO firmado em 11 de março de 2024, objeto do processo licitatório acima citado, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do Artigo 107, da Lei Federal N. 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato n. 10/24, Processo n. 08/24 e Pregão Presencial n.04/24, destinado Contratação de Empresa para administrar funções, tarefas e atividade sem diversos setores, com finalidade de atender às demandas do município, para prorrogação seu término para 31 de dezembro de 2025, sem reajuste de preço, contados de sua assinatura, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 28 de março de 2025.
MUNICIPIO DE POPULINA
João Cézar Robles Brandini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CONFIANÇA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME
Eder Donizete Catan
RG. 29.492.542-9
CPF. 195.717.748-98
CONTRATADA

==========

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA APRAZIVEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÕES – ME
PROCESSO Nº 26/24
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/24
CONTRATO Nº 14/24

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADAUTO SEVERO PINTO, e de outro lado a empresa APRAZIVEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÕES – ME, inscrita no CNPJ. 18.835.453/0001-01, com sede na Rua Presidente Vargas, N. 866, CEP.15150-000, Monte Aprazível/SP, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Silvio Carlos Martins, portador do RG. 21.689.261 e CPF. 080.682.428-05, conforme CONTRATO firmado em 01 de abril de 2024, objeto do processo licitatório acima citado, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do Artigo 107, da Lei Federal N. 14.133/21, as partes resolvem Aditar o Contrato n. 14/24, Processo n. 26/24 e Dispensa de Licitação. 16/24, destinado à Contratação de empresa para fornecimento de 2(dois) profissionais com formação em farmácia para prestação de serviços farmacêuticos junto a Unidade Básica de Saúde, para prorrogar o seu término para 31 de dezembro de 2025, sem reajuste de preço, contados de sua assinatura, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 28 de março de 2025.
MUNICIPIO DE POPULINA
João Cézar Robles Brandini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
APRAZIVEL SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÕES – ME
CNPJ. 18.835.453/0001-01
Silvio Carlos Martins
RG. 21.689.261
CPF. 080.682.428-05
CONTRATADA

==========

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA CLARO S.A.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor ADAUTO SEVERO PINTO, e de outro lado a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ. 40.432.544/0001-47, Inscrição Estadual N. 114.814.878.119 e Inscrição Municipal N. 2.498.616-0, com sede na Rua Henri Dunant, N. 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP. 04.709- 110, São Paulo/SP, ora representada na forma de seus atos constitutivos por Márcia da Silva Souto Mesquita, Brasileira, Casada, Gerente Executivo de Contas Governo, portadora do RG. 3.114.404, e do CPF. 565.723.951-20, com endereço na Rua 2, N. 336, 6º Andar, Goiania/GO, E- mail: marcia.mesquita@embratel.com.br, Fone: (62) 9 9237-3686.

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato N.E. 2022/4.163-0, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel com pacote de voz ilimitado e dados 5GB em dobro (10GB) e serviço de telefonia móvel limitado, para acrescentar 2(dois) serviços de telefonia móvel de voz limitado, para prorrogar o contrato para mais 12 (doze) meses, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 11 de março de 2025.
MUNICIPIO DE POPULINA
Adauto Severo Pinto Prefeito Municipal CONTRATANTE
CLARO S.A.
CNPJ. 40.432.544/0001-47
Márcia da Silva Souto Mesquita RG. 3.114.404
CPF. 565.723.951-20 CONTRATADA

Uma publicação: Quarta-feira, dia 16 de Abril de 2025.
O EXTRA.NET - Edição Nº 4.947.

POLICIAL

Polícia prende quadrilha acusada de fraude de R$ 25 milhões na região

Contra banco digital e ostentação em redes sociais

→ Da **REDAÇÃO**
contato@oextra.net

O Ministério Público do Estado de São Paulo (MP-SP), através do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco) e policiais do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar (Baep), prenderam um acusado de participar de fraudes contra um banco digital (Inter) que causaram prejuízos de R$ 25 milhões.

A ação ocorreu na manhã desta terça-feira, 15/04/2025, e também foram cumpridos 19 mandados de busca e apreensão e um de prisão em cinco cidades do interior paulista: Catanduva, Barretos, Pitangueiras, Paraíso e Bebedouro. Os suspeitos fazem parte de duas famílias de Monte Azul Paulista.

Também foram apreendidos diversos aparelhos celulares, cartões bancários, dispositivos eletrônicos e valores em dinheiro.

A Justiça também determinou o bloqueio judicial de valores, imóveis e veículos em nome dos envolvidos que realizaram 414 transações fraudulentas.



publicações

MUNICÍPIO DE POPULINA
Estado de São Paulo
CNPJ 51.842.177/0001-76
Rua 13 de Maio nº1211 - Centro - CEP: 15670-035 - Fone: 17-991543689

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 09/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Eu JOÃO CÉZAR ROBLES BRANDINI, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições que me são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 09/2024, inexigibilidade 01/2024, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **PAULO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.090.318/0001-31, para prestação de serviços jurídicos na área consultiva e, excepcionalmente, contenciosa, ao Gabinete do Prefeito, para atender aos interesses do Município, pelo valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para entrega imediata, com fundamento no art. 74, incisos III, a, b, c, e, e seguintes úteis da Lei n. 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

CONTRATO Nº - 08/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISOS III, A, B, C, E, E SEGUINTES ÚTEIS DA LEI N. 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POPULINA

CONTRATADO: PAULO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS NA ÁREA CONSULTIVA E, EXCEPCIONALMENTE, CONTENCIOSA, AO GABINETE DO PREFEITO, PARA ATENDER AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO.

VALOR: R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 24/02/2025 À 23/02/2026

DATA ASSINATURA: 24/02/2025

Rua 13 de Maio, 1211 – Populina – SP – CEP: 15670-035, Populina-SP, Telefone: 17991543689, E-mail: compras@populina.sp.gov.br

Uma publicação: Quarta-feira, dia 16 de Abril de 2025.
O EXTRA.NET - Edição Nº 4.947.



MUNICÍPIO DE POPULINA
Estado de São Paulo
CNPJ 51.842.177/0001-76
Rua 13 de Maio nº1211 - Centro - CEP: 15670-035 - Fone: 17-991543689

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Populina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo n.º 09/25 – Inexigibilidade 01/25, Modalidade inexigibilidade – Lei Federal N. 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE**, para Contratação da empresa: **PAULO SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI**, inscrita no CNPJ. 25.090.318/0001-31, com sede na Rua Trajano Carolinio Teixeira, nº 51, Pq. Cidade Lazer, Santa Fé do Sul/SP, destinado a **prestação de serviços jurídicos na área consultiva e, excepcionalmente, contenciosa, ao Gabinete do Prefeito, para atender aos interesses do Município,** no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Populina/SP, 24 de fevereiro de 2025.

João Cézar Robles Brandini
Prefeito Municipal

Rua 13 de Maio, 1211 – Populina – SP – CEP: 15670-035, Populina-SP, Telefone: 17991543689, E-mail: compras@populina.sp.gov.br

Uma publicação: Quarta-feira, dia 16 de Abril de 2025.
O EXTRA.NET - Edição Nº 4.947.

Fabrício José Cussiol
OAB/SP 213.673
Cel. Vivo: 99647 9979
e-mail: fabriciocussiol7@hotmail.com
Estrela D´Oeste: Rua Minas Gerais, 1429 - Centro - Fone: 17-3833 1789
Fernandópolis: Av. Exp. Brasileiros - Centro - Fone: 17- 3463 2078

Maurílio Saves
ADVOGADO - OAB/SP 73.691
Patricia Eunice dos Santos
ADVOGADA - AOB/SP 324.971
Fone: 17-**3442 3403 - 99784 1208**
Rua Rio de Janeiro, 1.282 - Vila Nova
email: mauriliosaves@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

ATO DA MESA Nº 01/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo e a função de representação e competência do Presidente da Casa em razão do que dispõe o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38, III, da Constituição Federal quanto a possibilidade de acumulação das funções de servidor público com os exercentes de mandato eletivo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, EXPEDE O SEGUINTE ATO:

Artigo 1º.- Fica estabelecido que o expediente administrativo e de representação do Presidente da Câmara, na sede do Poder Legislativo, será exercido de segunda às sextas-feiras, das 10:00 horas até 12:00 horas, ressalvado a participação nas sessões camarárias e em eventos oficiais realizados aos sábados, domingos e feriados.

Artigo 2º.-O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo-se seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Ouroeste/SP, 02 de abril de 2025.

JOSÉ FÁBIO DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELA GONZAGA RIBEIRO
Primeira Secretária

SUSI CORDEIRO ROSA RIBEIRO
Segunda Secretária

Certifico que o presente Ato foi registrado em livro, publicado e afixado em local próprio e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, de acordo com a Lei Orgânica deste Município. O referido é verdade.

Ouroeste, 02 de abril de 2.024.

CARLITO PEREIRA GOMES
Assistente Técnico Legislativo

Uma publicação: Quarta-feira, dia 16 de Abril de 2025.
O EXTRA.NET - Edição Nº 4.947.

PINATO ADVOGADOS
17 99736-7979
17 99659-7071
Já atendendo em novo endereço:
Av. Américo Messias dos Santos,
nº 280, Centro.
Fernandópolis - SP
(Próximo ao Angus Beef.)
OAB/SP 104.559, 169.021 e 453.404



COMPETIÇÃO

Fernandopolenses conquistam ouro em Torneio de Jiu-Jitsu em Votuporanga

Mais de mil atletas vindos de 60 municípios e com a presença de 2000 pessoas

→ Da **REDAÇÃO**
contato@oextra.net

Os atletas fernandopolenses Murilo Pereira e Paulo Augusto Queiroz foram destaques no 109º Torneio de Jiu-Jitsu realizado Centro Social Urbano (CSU) de Votuporanga no último domingo, 13/04/2025.

Eles venceram nas categorias kimono faixa branca (Murilo Pereira) e sem kimono até 79 quilos (Paulo Queiroz), levando as medalhas de ouro. Ambos atuam na Fight Fitness de Fernandópolis.

O evento, que integra o Circuito Interior teve a participação de cerca de mil atletas vindos de 60 municípios e registrou a presença de 2000 pessoas.

Foto: Arquivo Pessoal



CONSCIENTIZAÇÃO

Prefeitura promove evento esportivo para crianças e adolescentes com TEA

Ação "Superação Azul" acontece no dia 26 de abril

→ Da **REDAÇÃO**
contato@oextra.net

A Prefeitura de Fernandópolis, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, promoverá no dia 26 de abril (sábado) o evento "Superação Azul", voltado para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista (TEA).

O Abril Azul foi estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) com o objetivo de conscientizar a população sobre o autismo, envolver a comunidade, trazer visibilidade e buscar uma sociedade mais consciente, menos preconceituosa e mais inclusiva.

A programação contará com diversas atividades esportivas, como natação, vôlei adaptado, futebol, karatê, tênis de mesa e xadrez. Enquanto isso, os pais e responsáveis poderão participar de oficinas e palestras.

O evento será realizado na própria Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, das 8h30 às 11h.

Fonte: Secretaria de Comunicação de Fernandópolis



AS INSCRIÇÕES SÃO GRATUITAS E PODEM SER FEITAS ACESSANDO:

- https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSckeet1kP4sb-qeWvXznmDvv9XBux4lZhN7WSHBaT1qlOdmI9g/viewform?usp=sharing



